

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

16 / 05 / 2011 a 06 / 06 / 2011

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 822/ 2011

De 11 de maio de 2011

**ALTERA, EM PARTE, O ARTIGO 1º DA LEI 653/2009,
AUMENTANDO PARA DEZ O NÚMERO DE CARGOS DE
OPERADOR DE MÁQUINAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º O artigo 1º da Lei 653/2009, no que tange a Categoria Funcional de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
Operador de Maquina	10	04

Art. 2º - Todas as demais disposições da Lei 653/2009, inclusive no que tange ao Quadro demonstrativo de Categoria Funcional, número de cargos e Padrão de vencimentos, permanecem inalteradas.

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 11 DE MAIO DE 2011.**


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

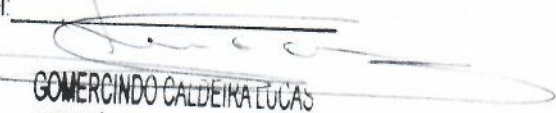
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

16/05/2011 A 06/06/2011

Responsável: _____


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE